



DECRETO Nº 001355/14 de 04 de Novembro de 2014.

Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000863/14 de 04 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

(18) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0200 – Obrigações Patronais	2.600,00
(21) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0200 – Material De Consumo	1.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0200 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.000,00
(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0200 – Obrigações Patronais	29.600,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-0200 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	139.000,00

03.02 – CONSELHO TUTELAR

(46) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.0.11-0200 – Diárias – Civil	2.000,00
--	----------

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.01 - GABINETE DO SEC.MUNIC.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(81) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0200 – Obrigações Patronais	1.000,00
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0200 – Material De Consumo	3.000,00
(86) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.000,00

04.03 – SETOR DE OBRAS E ESTRADAS

(120) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0200 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
(121) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-0200 – Obrigações Patronais	12.000,00
(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0200 – Material De Consumo	88.000,00
(127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

05.01 – GABINETE DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

(133) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.026-0200 – Obrigações Patrimoniais	2.000,00
(134) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0200 – Diárias – Civil	1.000,00
(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0200 – Material De Consumo	4.000,00
(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

05.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAR E CRECHE

(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
(410) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0200 – Material De Consumo	2.000,00

05.03 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

(155) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0200 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
(159) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.029-0200 – Diárias - Civil	1.500,00
(160) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0200 – Material De Consumo	19.600,00
(163) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0200 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
(164) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00

05.07 – SETOR DE DESPORTO E LAZER

(177) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0200 – Obrigações Patronais	3.000,00
(178) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.038-0200 – Obrigações Patronais	1.000,00

05.08 – FUNDEB 60%

(195) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0200 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00
(196) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0200 – Obrigações Patronais	18.000,00
(197) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.044-0200 – Obrigações Patronais	11.000,00
(199) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0200 – Obrigações Patronais	20.000,00
(200) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-0200 – Obrigações Patronais	22.000,00

05.09 – FUNDEB 40%

(203) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0200 – Obrigações Patronais	11.000,00
(204) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.045-0200 – Obrigações Patronais	3.000,00
(210) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-0200 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
(212) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.046-0200 – Obrigações Patronais	3.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE

(249) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
---	-----------

06.02 – SETOR DE SAÚDE

(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-0200 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	225.000,00
(262) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0200 – Obrigações Patronais	27.000,00
(263) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.055-0200 – Obrigações Patronais	8.000,00
(264) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.055-0200 – Diárias Civil	2.000,00
(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0200 – Material De Consumo	13.000,00
(266) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.055-0200 – Passagens E Despesas Com Locomoção	19.000,00
(269) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.500,00



06.03 – FUNDO DE SAÚDE

(274) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0200 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
(275) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.056-0200 – Obrigações Patronais	3.000,00
(279) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
(280) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-0200 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.500,00
(281) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.057-0200 – Obrigações Patronais	4.000,00
(287) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-0200 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
(293) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0200 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
(294) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0200 – Obrigações Patronais	4.000,00
(296) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.061-0200 – Obrigações Patronais	1.000,00
(298) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0200 – Material De Consumo	7.500,00
(302) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0200 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
(303) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.063-0200 – Obrigações Patronais	3.000,00
(427) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-0200 – Material De Consumo	26.700,00
(429) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
(443) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
(455) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.088-0200 – Equipamento E Material Permanente	22.000,00
(456) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0200 – Material De Consumo	1.500,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

(315) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.070-0200 – Equipamento E Material Permanente	48.000,00
(317) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-0200 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
(318) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.065-0200 – Obrigações Patronais	8.000,00
(471) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.112-0200 – Obrigações Patronais	1.000,00

07.02 – FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

(337) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.071-0200 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
(433) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-0200 – Material De Consumo	11.000,00
(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-0200 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

08 – SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE

08.01 – SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

(349) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.076-0200 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
(350) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.076-0200 – Obrigações Patronais	2.000,00
(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0200 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00

09 – SECRETARIA DE FINANÇAS

09.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

(393) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-0200 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.300,00
(394) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.088-0200 – Obrigações Patronais	4.000,00
(396) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.088-0200 – Diárias Civil	1.500,00
(397) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0200 – Material De Consumo	1.000,00
(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.500,00
(404) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.090-0200 – Obrigações Tributárias E Contributivas	80.000,00

10 – SECRETARIA MUN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 GABINETE DO SEC. DE SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

(489) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.136-0200 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
--	-----------

10.02 – SETOR DE SANEAMENTO

(502) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.137-0200 – Material De Consumo	28.000,00
--	-----------

Total da Suplementação 1.643.700,00

Art.2º - Para dar cobertura aos recursos utilizados no art.1º será anulado por excesso de arrecadação conforme Lei mencionada acima.

Excesso de Arrecadação

1.643.700,00

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal